



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício à EMPRESA ENEL - DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - SCS, solicitando que os postes que dão sustentação às redes aéreas de distribuição de energia elétrica sejam preferencialmente colocados ou recolocados nas divisas dos lotes dos terrenos.**

A Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2010, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, veio estabelecer as condições gerais do fornecimento de energia elétrica.

Essa norma, em seu art. 102, inciso XIII, § 2º, estabelece que, os consumidores afetados pela localização dos postes e da rede de energia elétrica que solicitarem a remoção ou deslocamento destes às distribuidoras, responsabilizar-se-ão, pelo custeio.

Estes serviços, executados pelas Concessionárias,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

cobrados dos consumidores solicitantes, de acordo com o determinado no art. 102 da Resolução 414/2010, da ANEEL, têm os valores atualizados conforme Resolução Homologatória da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 2103 de 28 de junho de 2016. Por ser Objeto de Orçamento Específico, sem valor determinado, estes valores muitas vezes são questionados na ANEEL, e/ou até mesmo juridicamente, pelos consumidores.

O consumidor, além de ser responsabilizado por elevados custos para a realização das obras, espera, por vezes, tempo demasiadamente longo para a execução dos serviços solicitados às distribuidoras, passando por situações estressantes, desconfortáveis; perdendo qualidade de vida e até obtendo prejuízos econômicos, quando isso interfere em seus estabelecimentos comerciais.

Por vezes, longas demandas judiciais são travadas entre consumidores e empresas de distribuição de energia elétrica, sem que o problema seja resolvido de pronto. Geralmente, é dado ganho de causa aos proprietários/consumidores quanto à remoção ou deslocamento dos postes, por terem sido colocados, sem critério, no meio de lotes de terrenos, causando transtornos aos moradores ou inviabilizando o funcionamento adequado de estabelecimentos comerciais, impedindo ou atrapalhando o acesso adequado ao imóvel.

Assim, este requerimento tem por objetivo estabelecer que, no município de São Caetano do Sul, os postes que dão sustentação às redes aéreas de distribuição de energia elétrica, preferencialmente, sejam colocados nas divisas dos lotes de terreno. Visa, ainda, determinar que as concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, responsabilizem-se pela relocação de postes que estiverem dificultando ou impedindo o acesso de pessoas ou veículos à área interna dos imóveis, sem ônus para os consumidores, obedecendo um prazo máximo de 90 (noventa)



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

dias corridos.

Plenário dos Autonomistas, 05 de março de 2020.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(*DR. MARCOS FONTES*)**  
**VEREADOR**